

EDITAL nº 004, de 13 de abril de 2021.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (ESMP/CESAF), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no “**Workshop: Análise comportamental aplicada ao interrogatório forense**” mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Workshop - Análise comportamental aplicada ao interrogatório forense

Objetivo Geral: Capacitar e atualizar os promotores de Justiça para atuação e produção probatória baseada em análise comportamental nas audiências de instrução e no tribunal do júri.

Período de inscrições: 14 a 20 de abril de 2021.

Inscrições: As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <<https://zoom.us/meeting/register/J0ld-Ghqz8iE9RkY9EXFwIXrH4kaUCufYVb>>.

Público-alvo: Integrantes do Ministério Público do Tocantins e convidados.

Carga horária: 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

Modalidade: () Modalidade Presencial com inscrição e certificação
(X) Modalidade a distância com inscrição e certificação

Número de vagas: 50 vagas (público interno e convidados)

Data de realização: 23 de abril de 2021, das 9h às 11h30min.

Convidado: Thompson Cardoso.

Local: Plataforma Zoom.

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o workshop as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de certificação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades a distância que compõem os as discussão e debates do workshop.

2.1.4 O workshop contará com 1 (um) painel de discussão com temas relacionados ao Tribunal do Júri.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 O programa do referido workshop foi encaminhado para aprovação do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução do CSMP nº 001/2012.

3.3 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.4 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Cesaf-ESMP.

Palmas, 13 de abril de 2021.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Diretora-Geral do Cesaf-ESMP